



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO n° 002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 215/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social, Sr.<sup>a</sup> **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Wilson Mendes, n.º 730, Fonseca, Cabo Frio/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.918.725/0001-97, neste ato por seu representante legal, Sr. **Jorge Henrique Maciel**, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.610-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **10.291/2021**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n.º 215/2021 cujo objeto é a contratação de emissora de TV, para divulgação e veiculação de vídeos institucionais, eventos artísticos, culturais e esportivos da Prefeitura de Araruama em canal de TV aberta da Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **10.291/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 215/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2023 e a terminar em 30 de julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo tem ainda, por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II, d, §6º da Lei n.º 8.666/93, almejando reajuste correspondente a 10,530% do valor do respectivo contrato, visando um reequilíbrio econômico financeiro, bem como previsão contratual nos termos da Cláusula Terceira, parágrafo primeiro e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da ASCOM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O reajuste corresponde ao valor de R\$ 478.370,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2023 a despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.001.001.4.131.47.2186, ED 3.3.90.39.68.00.00.00, Empenho nº 1913/2023, Fonte de Recursos nº 100, no valor de R\$ 201.138,00 (duzentos e um mil cento e trinta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
Assessora de Imprensa e Publicidade e  
Comunicação Social

**EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA**

Jorge Henrique Maciel  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: